



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Despacho n.º 13014/2022

*Sumário:* Alterações ao curso técnico superior profissional de Desportos da Natureza.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foram aprovadas, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações ao Curso Técnico Superior Profissional de Desportos da Natureza (ACTeSP-268), a funcionar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado como anexo ao Aviso n.º 1908/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, em 12 de Fevereiro, tendo as mesmas sido registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/Cr 39.1/2016, de 20 de outubro de 2022, publicando-se, anexo, a nova estrutura curricular e o respetivo plano de estudos.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2022/2023.

31 de outubro de 2022. — A Presidente, *Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação (3151)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Desportos de Natureza (T332)

3 — Área de educação e formação: 813 — Desporto

4 — Condições de Ingresso: A seguinte área: Português

5 — Localidades de ministração: Setúbal

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 30

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 70

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição Geral

Apoiar a organização e a dinamização de programas de desportos de natureza, integrando metodologias e técnicas adequadas ao contexto de desenvolvimento das atividades.

## 7.2 — Atividades Principais

a) Planear e organizar, sob supervisão, programas de desportos de natureza realizados em meio natural, em áreas técnicas específicas ou instalações edificadas para o efeito;

b) Coadjuvar a organização e gestão de eventos desportivos de natureza, direcionando-os aos públicos específicos e respeitando todas as fases de um correto planeamento;

c) Apoiar a organização e implementação de programas de desportos de natureza para grupos com necessidades especiais;

d) Colaborar na gestão dos recursos materiais e humanos necessários à realização de programas de desportos de natureza;

e) Planear atividades segundo as normas e a legislação aplicável aos desportos de natureza e meio envolvente, promovendo a segurança e o bem-estar dos participantes;

f) Acompanhar e dinamizar, sob supervisão, os programas de desportos de natureza, enquadrando autonomamente os participantes e garantindo a gestão dos grupos e o cumprimento de regras de segurança;

g) Implementar atividades envolvendo técnicas de modalidades dos desportos de natureza, contribuindo para uma adequada participação dos grupos e para a promoção de estilos de vida saudáveis através da atividade desportiva;

h) Organizar atividades acautelando o cumprimento das normas e regras de segurança inerentes à prática dos desportos de natureza, intervindo de forma responsável na prevenção e gestão do risco;

i) Coordenar grupos visando uma participação responsável na prática de desportos de natureza e incentivando o respeito pelo património natural;

j) Gerir boas práticas nos desportos de natureza através da implementação de estratégias para preservação dos recursos naturais.

## 8 — Referencial de competências:

### 8.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados no âmbito dos desportos de natureza;

b) Conhecimentos profundos de execução técnica em desportos de natureza;

c) Conhecimentos especializados de intervenção em desportos de natureza;

d) Conhecimentos fundamentais de promoção de programas de desportos de natureza;

e) Conhecimentos fundamentais de promoção de saúde e bem-estar;

f) Conhecimentos especializados de planeamento e organização de eventos desportivos;

g) Conhecimentos especializados de prevenção e gestão do risco em desportos de natureza;

h) Conhecimentos fundamentais de intervenção com populações especiais em desportos de

natureza;

i) Conhecimentos especializados em comunicação e relações interpessoais;

j) Conhecimentos fundamentais de desenvolvimento humano.

### 8.2 — Aptidões

a) Identificar e selecionar necessidades de intervenção em desportos de natureza;

b) Aplicar ferramentas para desenvolver projetos no âmbito dos desportos de natureza;

c) Aplicar ferramentas para organizar e acompanhar atividades no âmbito dos desportos de natureza;

d) Dinamizar estratégias de promoção de programas de desportos de natureza;

e) Aplicar atividades de desportos de natureza com vista à promoção da saúde e bem-estar;

f) Preparar e organizar eventos no âmbito dos desportos de natureza;

g) Aplicar ferramentas para intervir e prevenir acidentes em atividades de desportos de natureza;

h) Aplicar técnicas de intervenção adequadas em desportos de natureza;

i) Aplicar técnicas com vista à promoção da comunicação e relações interpessoais;

j) Propor atividades de desportos de natureza ligadas ao turismo e lazer ativo.

### 8.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;

b) Demonstrar capacidade de autonomia e responsabilidade;

c) Demonstrar capacidade de intervenção em desportos de natureza;

d) Demonstrar capacidade de promoção de programas de desportos de natureza;

e) Demonstrar capacidade de implementação de programas visando a saúde e bem-estar;

f) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo na organização de eventos desportivos no âmbito dos desportos de natureza;

g) Demonstrar capacidade de prevenir acidentes e lidar com situações imprevistas;

h) Demonstrar capacidade de adaptação de projetos e atividades às necessidades de populações especiais;

i) Demonstrar capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

j) Demonstrar capacidade de iniciativa e empreendedorismo.



## 9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto . . . . .	91	76 %
342 — Marketing e Publicidade . . . . .	5	4 %
090 — Desenvolvimento Pessoal . . . . .	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4	3 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	4	3 %
421 — Biologia e Bioquímica . . . . .	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	4	3 %
812 — Turismo e Lazer . . . . .	4	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

## 10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comunicação e Relações Interpessoais . . . . .	090 — Desenvolvimento pessoal . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
CicloTurismo . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Fisiologia Humana . . . . .	421 — Biologia e Bioquímica . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Preparação Física em Desportos de Natureza . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	54	30	108		162	6
Português e Técnicas de Comunicação . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Percursos Horizontais na Natureza . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Percursos Verticais na Natureza . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Planeamento de Programas em Desportos de Natureza.	345 — Gestão e Administração . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	36	24	72		108	4
Desportos de Natureza para Populações Especiais	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	25	90		135	5
Gestão e Marketing do Desporto de Natureza . . .	342 — Marketing e Publicidade . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	25	90		135	5
Vela . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Prevenção e Gestão do Risco em Desportos de Natureza.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Projetos e Organização de Eventos Desportivos	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	25	90		135	5
Turismo e Lazer Ativo . . . . .	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Canoagem . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Metodologias de Intervenção em Desportos de Natureza.	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Tecnologias da Informação e Comunicação . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Remo . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Estágio . . . . .	813 — Desporto . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	140		670	670	810	30
<i>Total</i> . . . . .					1 145	597	2 095	670	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315841295

